



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 053/89, de 04 de dezembro de 1989.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias.

100- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

31.11.01 -Vencimentos e Vant. Fixas.....	NCZ\$	16.200,00
31.20.00 -Material de Consumo.....	NCZ\$	7.000,00
31.32.00 -Outros Serv. e Encargos.....	NCZ\$	8.000,00
32.53.00 -Salário Família.....	NCZ\$	200,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 -Venc.e Vant.Fixas.....	NCZ\$	15.000,00
----------------------------------	-------	-----------

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.20.00 -Material de Consumo.....	NCZ\$	1.500,00
------------------------------------	-------	----------

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ\$	500,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	NCZ\$	1.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	NCZ\$	2.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	15.000,00

150 -SECRET.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ\$	200.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ\$	1.500,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	NCZ\$	70.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações.....	NCZ\$	80.000,00

160- SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.01 - Vencim. e Vantagens Fixas.....	NCZ\$	300.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ\$	1.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	40.000,00

170 - SECRET.MUN.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ\$	200.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	NCZ\$	1.500,00

180- SECRET.MUN.DA AGRIC., IND. E COMERCIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	NCZ\$	10.000,00
-------------------------------------	-------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

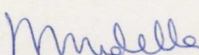
31.11.02	- Despesas Variáveis.....	NCZ\$	600,00
31.13.00	- Obrigações Patronais.....	NCZ\$	100.000,00
32.51.00	- Inativos.....	NCZ\$	120.000,00
32.52.00	- Pensionistas.....	NCZ\$	15.000,00

TOTAL.....NCZ\$1.219.000,00

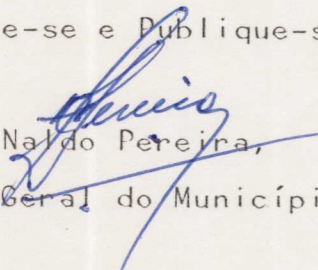
Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
04 de dezembro de 1989.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Naldo Pereira,
Secret. Geral do Município.